

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO
Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA. CEP:
48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

DECRETO N.º 043/2021.

"Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Jeremoabo, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de R\$ 68.969,07 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEREMOABO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 598, de 21 de dezembro de 2020, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2021, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA

Art. 1º - Determino a abertura de Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, valor global de R\$ R\$ 68.969,07 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos), que será consignado à estrutura de custo dos ÓRGÃOS: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS e ÓRGÃO: 03.10.00 - SEC. MUN. DE EDUCACAO ,CULTURA,ESPORTE E LAZER conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO												
INSTITUCIONAL		PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO)	N. ECO	G. DESP	Mod. Aplic.	Elemento	ID	GDR	P/F	DDR	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./UNIDADE											FORTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS UNIDADE: 03.09.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		15.451.009.1.078 - PAVIMENTACAO E RECUPERACAO DE VIAS URBANAS E RURAIAS	4	4	90	51	9	6	P	000	44	39.177,00
ÓRGÃO: 03.10.00 - SEC. MUN. DE EDUCACAO ,CULTURA,ESPORTE E LAZER e UNIDADE: 03.10.10 - SEC. MUN. DE EDUCACAO ,CULTURA,ESPORTE E LAZER		27.811.015.1.061 - CONSTRUCAO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS	4	4	90	51	9	6	P	000	44	29.792,07
TOTAL												68.969,07
TOTAL GERAL DA FONTE 44												68.969,07
TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS												68.969,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEREMOABO

Estado da Bahia

CNPJ: 13.809.041/0001-75

Rua Dr. José Gonçalves de Sá, 24 - Centro - Jeremoabo-BA. CEP:

48.540-000 Fone: (75) 3203-2106/2102

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrá à conta do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no Balanço Patrimonial do exercício financeiro de 2020, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64, no valor de **R\$ 68.969,07 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e nove reais e sete centavos)**,

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Anual para exercício de 2021 aprovados pelas Leis nº 548/2017, 584/2020 e 598/2020, respectivamente, em decorrência do Crédito Adicional Suplementar autorizado neste Decreto.

Art. 4º - O Crédito Adicional Suplementar autorizado será Consignado à Estrutura de Custo dos **ÓRGÃOS: 03.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS** e **ÓRGÃO: 03.10.00 - SEC. MUN. DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das referidas Unidades.

Art. 5º Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO, em 23 de fevereiro de 2021.

DERISVALDO JOSÉ DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL